



LICENÇA AMBIENTAL PARA COMPLEXO TURÍSTICO

- Requerimento preenchido e assinado pelo titular ou procurador, com quadro de áreas atualizados e datado;
- Cópia do contrato social ou similar “atualizado”;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da certidão do registro do imóvel ou similar (últimos 90 dias);
- Pessoa física - cópia do RG/CPF e comprovante de residência;
- Procuração pública, caso necessário (quando não for tratado pelo titular – prazo de validade de **dois** anos);
- Pessoa jurídica - cópia do cadastro de microempresa e comprovante de residência do titular da empresa;
- Comprovante de quitação da taxa de Licenciamento (Documento de Arrecadação Único Municipal - DUAM);
- Certidão de nada consta de Débito Municipal (vencimento inferior a 30 dias);
- Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- Cadastro Ambiental Rural (CAR), em conformidade com Lei 12651/2012 para imóveis rurais;
- Outorga de uso da água ou dispensa da necessidade da mesma, para fazer captação de água diretamente em recursos hídricos – poço ou captação superficial, caso possua;
- Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas;
- Planta baixa, contendo todos os componentes existentes no empreendimento, com respectiva ART;
- Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE), com respectiva ART e de acordo com o Termo de Referência emitido pela SMMA/CO;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), com respectiva ART e de acordo com o Termo de Referência emitido pela SMMA/CO;
- Para os casos de utilização de sistema de tratamento individual de esgoto, apresentar:



- ✓ Projeto Hidrossanitário, conforme NBR 7229 e 13969 da ABNT constando Memorial Descritivo e de Cálculo com a Respectiva ART;
- ✓ Teste de Percolação elaborado de acordo com o anexo A da NBR 13969/97 com fotos dos furos do ensaio e respectivas coordenadas de cada furo e memorial fotográfico, com respectiva ART.

*Caso o empreendimento já esteja instalado e/ou em funcionamento, deverá ser apresentado laudo de levantamento dos sistemas de tratamento de esgoto existentes, constando relatório fotográfico das medições e croqui dos equipamentos, com respectiva ART, de acordo com termo de referência específico.

- Projeto do sistema de drenagem de águas pluviais, contendo todas as tubulações, com ART;

*Caso o empreendimento já esteja instalado e/ou em funcionamento, deverá ser apresentado relatório, contendo os dispositivos de drenagem pluvial já instalados, tais como: bacias, grelhas, poços de infiltração, entre outros, com registro fotográficos e respectiva ART;

Ressalta-se que, se na propriedade são desenvolvidas outras atividades passíveis de licenciamento, como por exemplo, barramento de curso d'água, as mesmas deverão ser licenciadas junto ao órgão ambiental competente, de acordo com o termo de referência específico de cada atividade.

Poderão ser exigidas outras informações técnicas, documentos ambientais e legais que a SMMA/CO entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos de acordo com as características da área de influência direta e indireta.